



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1933/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica.

Proc: 2804/2017

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:

“Administrativo. Licitação modalidade Pregão Eletrônico. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 3/2018, tipo menor preço, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na infraestrutura de datacenter. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Fracasso dos lotes 5 e 7. Inexistência de recursos e adjudicação. Pela homologação dos lotes em favor das licitantes vencedoras: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.457/0001-50, estabelecida na Rua Julio Martins, 73, Jardim Nova Prata, Águas da Prata/SP, por ter ofertado os valores finais, para o lote 1, de R\$ 143.797,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais), ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.285.776/0001-72, estabelecida na Estrada Benedito Cesario de Oliveira, 391, Sala 02, Vila Iasi, Taboão da Serra/SP, por ter ofertado os valores finais, para os lotes 2, 3 e 4, de R\$ 5.399,80 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), R\$ 10.999,80 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), respectivamente, e GIBERTONI COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.471.158/0001-82, estabelecida na Rua Major Basílio, 227, Vila Bertioiga, São Paulo/SP, por ter ofertado os valores finais, para o lote 6, de R\$ 1.622,00 (mil, seiscentos e vinte e dois reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.”

Proc: 3423/2017

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Licitação do serviço de buffet

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação modalidade Pregão Eletrônico. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 4/2018, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual contratação de coffee break. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação dos itens 1 e 2, em favor da empresa Core Service Eventos Eireli-EPP, que ofertou o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).”

Proc: 1032/2018.

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Constitucional e Administrativo. Pedido de providências. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA – AL. Servidor Público. Cargo de Engenheiro Civil do quadro funcional do Ministério Público. Regime jurídico estatutário. Lei nº 7.373/2012. Piso salarial da categoria. Lei nº 4.950-A/66 e Decreto nº 96.664/87. Inaplicabilidade. A fixação de piso salarial dos servidores

públicos estatutários pela Lei nº 4.950-A/66 foi declarada inconstitucional pelo STF no julgamento da Representação de Inconstitucionalidade nº 716/DF, tendo permanecido incólume o artigo referente aos trabalhadores celetistas. A Súmula nº 41 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região apresentada como referência aplica-se aos Empregados Públicos. Inexistência de medidas a serem tomadas pela autoridade competente. Dê-se ciência aos interessados”.

Proc: 1051/2018.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 1108/2018

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico do MP

Assunto: Prorrogação de contrato

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação e repactuação dos valores do Contrato PGJ nº 14/2017 de locação de veículos com condutor. Reajuste dos valores diante a aplicação do índice do INPC e planilha de custos de formação de mão de obra, consoante convenção coletiva de trabalho. Previsão expressa na cláusula décima segunda, item 12.1 e parágrafos 1º e 2º do contrato. Pedido tempestivo. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Aplicação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento.”

Proc: 1231/2018.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DPO/DCF, para informar.

Proc: 1244/2018.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Militar.

Proc: 1296/2018.

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas.

Assunto: Encaminhamento de Termo de desistência de Clarissa Rodrigues Alves.

Despacho: Ciente. À DP.

Proc: 1305/2018.

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1307/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Mandado de Intimação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 660/2018.

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição do Ato PGJ n. 1/2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1134/2018.

Interessado: Associação Nacional dos Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social – PROFIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a insuficiência de saldo para a realização da despesa pretendida, materialmente impossível autorizar as providências requeridas, conquanto reconheça a importância do evento relatado na inicial. Cientifique-se o interessado. Após, archive-se.

Proc: 1198/2018.

Interessado: Monique Natássia Neville de Araújo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro nos termos da informação de fl. 6. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1201/2018.

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 1134/2018.

Proc: 1227/2018.

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 1239/2018.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Convocação nº 4/2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 1286/2018.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1287/2018.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1288/2018.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 1300/2018.

Interessado: Dra. Viviane Karla da Silva Farias, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 1312/2018.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Embargos de Declaração nº 0001347-15.2013.8.02.0056/50000).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de abril de 2018.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral

Assessora de Gabinete

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, durante as férias no mês de maio do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ Nº 3423/2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 4/2018, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break nos intervalos ou treinamentos relacionados às atividades precípuas do Ministério Público Estadual, em favor da licitante vencedora CORE SERVICE EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.976/0001-00, estabelecida na Avenida Montenegro, 26, sala 602, Petrópolis, Porto Alegre/RS, por ter ofertado os valores finais de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para os lotes 1 e 2, respectivamente,

tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, o Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 26 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 2804/2017, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 3/2018, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos para uso na infraestrutura de datacenter, em favor das licitantes vencedoras MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.457/0001-50, estabelecida na Rua Julio Martins, 73, Jardim Nova Prata, Águas da Prata/SP, por ter ofertado os valores finais, para o lote 1, de R\$ 143.797,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais), ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.285.776/0001-72, estabelecida na Estrada Benedito Cesario de Oliveira, 391, Sala 02, Vila Iasi, Taboão da Serra/SP, por ter ofertado os valores finais, para os lotes 2, 3 e 4, de R\$ 5.399,80 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), R\$ 10.999,80 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), respectivamente, e GIBERTONI COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.471.158/0001-82, estabelecida na Rua Major Basilio, 227, Vila Bertogã, São Paulo/SP, por ter ofertado os valores finais, para o lote 6, de R\$ 1.622,00 (mil, seiscentos e vinte e dois reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 26 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 25 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 997/2018

Interessado: Victor André Carneiro Magalhães – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Torno sem efeito o despacho publicado no DOE no dia 26.4.2018. Vão os autos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 1113/2018

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Gestor do Contrato PGJ nº 23/2013.

Assunto: Solicitando prorrogação contratual.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 86, archive-se.

Proc: 1164/2018

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o contido no art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011 que é textual ao afirmar que o “membro do Ministério Público que substituir em entrância superior a sua não terá direito à diária, mas perceberá a diferença correspondente à entrância mais elevada” e considerando ainda a informação da Diretoria de Pessoal às fls. 8 a 10, indefiro o pedido. Vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.

Proc: 1260/2018

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença para acompanhar pessoa da família.

Despacho: Considerando o contido no art. 64, inciso VII, da Lei Complementar nº 15/2016, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1273/2018

Interessado: Dr. Antônio Luis Vilas Boas – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento das fêrias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1278/2018

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das fêrias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de abril de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Corregedoria-Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 028/2018

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HO
Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela	12/06/2018	10h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, Márcia de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 26 de abril de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

PORTARIA nº 0052/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final; CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a execução de atividades do projeto audiovisual da Liga do Bumba Meu Boi de Maceió, no dia 01 de Maio do corrente ano, no bairro do Poço;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000336-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 24 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0053/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do Ironman 70.3 e do Ironkids etapa Alagoas 2018, nos dias 04 e 05 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000337-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 24 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0054/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento beneficente em comemoração aos 19 anos do Boi Lacrau, no dia 12 de maio do corrente ano, no bairro do Poço;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000335-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 24 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0055/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento denominado Mundaú Aberta, no dia 06 de maio de 2018, no bairro Vergel do Lago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000351-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 25 de abril de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Notícia de Fato nº 01.2018.00001428-6 – Interessado: André Costa Gois – Assunto: Pedido de Providências. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Notícia de Fato nº 01.2018.00001408-6 – Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Alagoas – Assunto: Notícia de arquivamento de Inquérito Civil. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 174/2017 do CNMP, o interessado dispõe do prazo de 10 dias para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça